



EDITAL Nº001/2016

ELEIÇÃO PARA O GRÊMIO ESTUDANTIL PAULO FREIRE– 2016

A Comissão Eleitoral do IFBA - *Campus* Valença, no uso das suas atribuições legais, torna pública a convocação dos discentes, regularmente matriculados e frequentes no Ensino Integrado, EJA e Subsequente do IFBA – *Campus* Valença, desde que este não esteja cursando seu último ano/semestre na instituição.

1. OBJETIVO

1.1. O objetivo do pleito convocado é a eleição para a Diretoria do Grêmio Estudantil Paulo Freire 2016. Escolhidos por votos secretos e classificados, conforme ordem decrescente de votos.

2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 10/10/2016 a 18/10/2016

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições poderão ser feitas com a Comissão Eleitoral das 07:00h às 18:00h, todos os dias úteis.

3.2. No ato de inscrição das chapas, deverão ser apresentados: documento original com foto, e os cargos (art. 3.5) previamente designados para cada pessoa.

3.3. No ato da inscrição, a chapa tem direito a um comprovante da inscrição com a assinatura da presidente da Comissão Eleitoral.

3.4. A lista de candidatos de cada chapa inscrita para os cargos da Diretoria do Grêmio Estudantil será divulgada ao fim do período de inscrição.

3.5. As chapas para o Grêmio Estudantil Paulo Freire (GEPAF) deverão ser

completas (11 integrantes), seguindo a seguinte composição (conforme art. 59 do Estatuto do Grêmio Estudantil):

- I - Diretor Presidente;
- II - Diretor Vice-presidente;
- III - Diretor Secretário-geral;
- IV - Diretor 1º secretário;
- V - Diretor Tesoureiro-geral;
- VI - Diretor de Comunicação;
- VII - Diretor de Projetos;
- VIII - Diretor de Meio Ambiente, Ação Social e Educação;
- IX - Diretor de Relações Institucionais;
- X - Diretor de Esportes;
- XI - Diretor de Cultura, Artes e Eventos.

4.1. CAMPANHA

4.1.1 O período de campanha será de 19/10/2016 a 02/11/2013, pode ser realizada nas dependências da Instituição, no horário do intervalo ou no início e término de cada turno de aula e em passagem na sala de aula, a fixação de cartazes pela escola, bem como a divulgação do Plano de Ação da chapa nesse período e via redes sociais.

4.2. É proibida campanha eleitoral fora do período estipulado pela Comissão Eleitoral, bem como a boca de urna no dia das eleições.

5. DA ELEIÇÃO

5.1. A votação ocorrerá no dia 03 de novembro de 2016, no horário das 08h às 15h, para todos os alunos no Ensino Integrado, EJA e Subsequente do IFBA – *Campus* Valença que portarem consigo o RG, nesse próprio estabelecimento de ensino. Todos que votarem deverão assinar a lista de comparecimento. Somente após a assinatura o aluno será encaminhado à urna para registrar o seu voto na cédula. Na cédula, constará os nomes das chapas concorrentes e será assinada pelo presidente da Comissão Eleitoral.

5.2 A apuração dos votos deverá ocorrer logo após o término do processo de votação, em uma sala isolada em que permanecerão apenas os membros da Comissão Eleitoral e os fiscais de chapa. Nenhum outro estudante poderá entrar ou permanecer nesta sala durante o processo de apuração.

Parágrafo único: Em caso de empate, haverá nova eleição, sendo a Comissão Eleitoral responsável por encaminhar o novo processo eleitoral.

6. DA POSSE

A posse da chapa vencedora será no dia seguinte a votação (04/11/2016).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos não contemplados por este edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

7.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO ELEITORAL

Presidente da Comissão Eleitoral

VALENÇA - BA,

08 /10/ 2016

ANEXO I

Exposição de datas referentes ao calendário eleitoral

10/10 à 18/10/2016 – Período para inscrições das chapas;

19 à 02/10/2016 – Campanha das chapas;

(A definir) – Debate entre as chapas inscritas;

03/11/2016 – Votação;

04/11/2016 – Posse da chapa vencedora.